



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.064244/2018-46

Unidade Gestora: 154043 - UFU

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 023/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador do CPF sob o nº \*\*\*.630.726-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97**, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-130, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Alexandre José da Silva, portador do CPF nº \*\*\*.545.666-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **023/2020**, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 23117.064244/2018-46**, decorrente do Pregão nº 028/2020, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, e item 20 do Termo de Referência - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 01/01/2022, conforme a Nota Técnica 30 (SEI nº 4507096) e documentação comprobatória anexada ao processo SEI nº 23117.025997/2023-01.

#### 2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal do contrato**, de **01/01/2022 a 31/12/2022**, passa a ser de **R\$ 27.142,26** (vinte e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), já o **valor mensal** para o período, de **01/01/2023 a 14/06/2023**, passará a ser de **R\$ 28.782,42** (vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e o **valor mensal**, a partir de **15/06/2023**, passará a ser de **R\$ 28.409,70** (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e setenta centavos), conforme os quadros a seguir:

##### 2.1.1. Valor mensal de 01/01/2022 a 31/12/2022:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde. de postos	Valor total do serviço
Telefonista - 36h - Diurno	4.523,71	6	27.142,26
<b>Valor Mensal</b>		<b>6</b>	<b>27.142,26</b>

##### 2.1.2. Valor mensal de 01/01/2023 a 14/06/2023:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde. de postos	Valor total do serviço
Telefonista - 36h - Diurno	4.797,07	6	28.782,42
<b>Valor Mensal</b>		<b>6</b>	<b>28.782,42</b>

##### 2.1.3. Valor mensal a partir de 15/06/2023:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde. de postos	Valor total do serviço
Telefonista - 36h - Diurno	4.734,95	6	28.409,70
<b>Valor Mensal</b>		<b>6</b>	<b>28.409,70</b>

2.2. O **valor global da 2ª vigência (15/06/2021 a 15/06/2022)** será acrescido em **R\$ 12.286,02** (doze mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos), o **valor global da 3ª vigência (15/06/2022 a 15/06/2023)** será acrescido em **R\$ 22.335,55** (vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e o **valor global da 4ª vigência (15/06/2023 a 15/06/2024)** será acrescido de **R\$ 47.083,68** (quarenta e sete mil oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Total
Retroativo (01/01/2022 a 14/06/2022)	12.286,02
<b>Subtotal 2ª Vigência</b>	<b>12.286,02</b>
Retroativo (15/06/2022 a 30/04/2023)	14.378,11
Mai/23	3.978,72

Jun/23 (15 dias)	3.978,72
<b>Subtotal 3ª Vigência</b>	<b>22.335,55</b>
Jun/23 (15 dias)	1.961,82
Jul/23	3.923,64
Ago/23	3.923,64
Set/23	3.923,64
Out/23	3.923,64
Nov/23	3.923,64
Dez/23	3.923,64
Jan/24	3.923,64
Fev/24	3.923,64
Mar/24	3.923,64
Abr/24	3.923,64
Mai/24	3.923,64
Jun/24 (15 dias)	1.961,82
<b>Subtotal 4ª Vigência</b>	<b>47.083,68</b>
<b>Total</b>	<b>81.705,25</b>

2.3. Portanto, o **valor global acumulado** para a **2ª vigência (15/06/2021 a 15/06/2022)** passa a ser de **R\$ 286.769,46** (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), o **valor global acumulado** para a **3ª vigência (15/06/2022 a 15/06/2023)** passará a ser de **R\$ 319.979**, e o **valor global acumulado** da **4ª vigência (15/06/2023 a 15/06/2024)** passa a ser de **R\$ 340.916,40** (trezentos e quarenta mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4497722, 4497724 e 4507095).

### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 01/01/2022, sendo devido o pagamento retroativo de **R\$ 26.664,12** (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), de **janeiro/2022 a abril/2023**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022/2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022/2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/22	24.803,70	24.572,00	99,0659%	27.142,26	26.888,71	(2.316,71)
Fev/22	24.803,70	23.655,27	95,3699%	27.142,26	25.885,55	(2.230,28)
Mar/22	24.803,70	24.610,07	99,2194%	27.142,26	26.930,37	(2.320,30)
Abr/22	24.803,70	24.284,00	97,9047%	27.142,26	26.573,56	(2.289,56)
Mai/22	24.803,70	23.682,21	95,4785%	27.142,26	25.915,03	(2.232,82)
Jun/22	24.803,70	19.014,02	76,6580%	27.142,26	20.806,71	(1.792,69)
Jul/22	24.803,70	22.780,65	91,8438%	27.142,26	24.928,47	(2.147,82)
Ago/22	24.803,70	24.536,00	98,9207%	27.142,26	26.849,32	(2.313,32)
Set/22	24.803,70	24.072,28	97,0512%	27.142,26	26.341,88	(2.269,60)
Out/22	24.803,70	23.969,61	96,6372%	27.142,26	26.229,53	(2.259,92)
Nov/22	24.803,70	24.188,41	97,5194%	27.142,26	26.468,96	(2.280,55)
Dez/22	24.803,70	23.446,02	94,5263%	27.142,26	25.656,57	(2.210,55)
Jan/23	24.803,70		0,0000%	28.782,42	-	-
Fev/23	24.803,70		0,0000%	28.782,42	-	-
Mar/23	24.803,70		0,0000%	28.782,42	-	-
Abri/23	24.803,70		0,0000%	28.782,42	-	-
<b>Total</b>						<b>(26.664,12)</b>

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências:

Vigência	Período	Total
Vigência 2	Retroativo (01/01/2022 a 14/06/2022)	(12.286,02)
Vigência 3	Retroativo (15/06/2022 a 30/04/2023)	(14.378,11)
<b>Total</b>		<b>(26.664,12)</b>

3.1.2. O valor do retroativo é referente apenas ao ano de 2022, pois nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023 o contrato estava suspenso e não ocorreu pagamentos.

Ano	Total
2022	26.664,12
<b>Total</b>	<b>26.664,12</b>

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA  
Alexandre José da Silva  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José da Silva, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 25/05/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4516136** e o código CRC **9D7835D1**.